

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 9546

**“Rede de drenagem de águas residuais na rua Comendador Costa e Sá, Rua N.ª Sr.ª da Agonia,
Rua dos Combatentes e Travessa de Salgueirinhos - Louro”**

PRIMEIRO - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pelo despacho, datado de 2 de agosto de 2021. -----

SEGUNDO - LOUROGREEN - OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LIMITADA, pessoa coletiva 515064572, com sede social na Avenida Santa Lucrécia, n.º 41, freguesia do Louro, 4760-530 Louro VNF, concelho de V. N. de Famalicão, neste ato representada pelo [REDACTED] com domicílio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 04/03/2021 e válida até 04/03/2022. -----

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de € **79.953,68** (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e três euros) a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei, a execução da empreitada denominada **“Rede de drenagem de águas residuais na rua Comendador Costa e Sá, Rua N.ª Sr.ª da Agonia, Rua dos Combatentes e Travessa de Salgueirinhos - Louro”**, adjudicada por despacho de 2 de agosto de 2021, de acordo com o procedimento por Consulta Prévia, aberto para o efeito e nos termos das condições seguintes: -----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na Rede de drenagem de águas residuais na rua Comendador Costa e Sá, Rua N.ª Sr.ª da Agonia, Rua dos Combatentes e Travessa de Salgueirinhos -

Louro, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que fica a fazer parte integrante do presente contrato: **a) Caderno de encargos e convite; b) Proposta de preço e lista de preços unitários;** -----

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **noventa dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras.-----

QUARTA – A **caução** será substituída pela retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

QUINTA - **Classificação orçamental: 2502/07030302; PPI 43/2021**-----

Compromisso n.º 3881/2021. -----

SEXTA – O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.º [REDACTED] com domicílio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, na Praça D. Maria II, n.º 282, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, e-mail: [REDACTED] -telefone: 252 301 749. -----

SÉTIMA - A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais. -----

OITAVA - Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. -----

NONA – **Confidencialidade e proteção de dados:** -----

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento

Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.-----

DÉCIMA – Comunicações escritas – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: -----

- Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;
E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. -----

- Adjudicatária – LOUROGREEN – OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LIMITADA, com sede social na Avenida Santa Lucrécia, n.º 41, freguesia do Louro, 4760-530 Louro VNF, concelho de V. N. de Famalicão; e-mail: lourogreen@gmail.com.-

--- A adjudicação e a minuta do contrato foram aprovadas por despacho de 2 de agosto 2021. ---

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.-----

ARQUIVO – a) Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso 0164-2081-1313 pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certificados Registo Criminal com os códigos de acesso: XXXXXXXXXX

FORAM EXIBIDOS - a) Declaração Eletrónica emitida pela Segurança Social, I.P, em 06/09/2021., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão do Serviço de Finanças de 06/09/2021, da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.-----

--- O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017. -----

--- A presente adenda ao contrato está isenta do “Visto” do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua redação atual. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O Presidente
da Câmara
Municipal,
Paulo Cunha

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Paulo
Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.09.15 14:33:53
+01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE,

